



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 04 de setembro de 2023.

Ofício n.º 371/2023

**Ref.: encaminha PL n.º 099/2023**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 099/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA</b>	
<b>RECEBIDO</b>	
DATA	05 / 09 / 23
HORAS	08:42
RECEBIDO POR	

**Ariane Jesuino Garcia**  
Diretora da Câmara Mun. de  
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
PROJETO Nº 099/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 099/2023 que autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 30.970,55 (trinta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos destinados a ações do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS).

O Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS) tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada.

Com este Projeto pretendemos utilizar os saldos remanescentes e juros das aplicações das contas antigas do Fundo Municipal de Saúde na manutenção e execução da Farmácia Básica Municipal, sendo o valor dividido em serviço de pessoa física e aquisição de móveis e equipamentos.

Ressaltamos que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

*"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

00002



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; "

Segue em anexo cópia da Resolução de Aprovação do Conselho Municipal de Saúde e cópia do Plano de Aplicação – Qualificar – SUS.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências,

Atenciosamente,

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

00003



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PROJETO DE LEI Nº 099, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 30.970,55 (trinta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 30.970,55 (trinta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos destinados a ações do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema único de Saúde (Qualifar- SUS), a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2095 – Programa QUALIFAR – SUS

3.3.90.36.00.00.00.00 – 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.910,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – 518 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.060,55

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, serão oferecidos recursos do superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço e o excesso de arrecadação por rendimento de aplicação no exercício de 2023, conforme segue:

- **Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:**

- 494 – Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde .....R\$ 20.910,00

- 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde .....R\$ 9.406,51

- **Excesso de Arrecadação por Rendimento de Aplicação, base agosto 2023:**

- 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde .....R\$ 654,04

**Art. 3º** - Inclui a Ação 2095 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 04 de setembro de 2023.

**Exilaine Gaspar**  
Prefeita Municipal

00004

Resolução N.º 21 de 17 de agosto de 2023

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

**Considerando:**

- A Ata da 279ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2023.
- Considerando a Lei Complementar Nº 172, de 15 de abril de 2020 que autoriza a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

**Resolve:**

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso Federal QUALIFAR-SUS para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 17 de agosto de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Bruna Cristina Alves dos Santos  
Presidente do CMS

  
\_\_\_\_\_  
Gláucia Yuriko Kogio Takasumi  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**Identificação:** Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-91.

**Identificação do Recurso:** Recursos Provenientes de transferências dos Recursos Federais para ações e serviços de Saúde da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR-SUS.

Banco	Agencia	Conta	Fonte	Valor

**Descrição do Programa:** O Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS), tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada.

**Metas a serem atingidas:** Utilizar os saldo remanescentes e juros das aplicações das contas antigas do Fundo Municipal de Saúde na manutenção e execução das ações da Farmácia Básica Municipal.

**Plano de Aplicação para custeio e investimento:**

- Serviço de pessoa física: R\$20.910,00 (Pagamento de aluguel)
- Moveis e equipamentos: R\$ 9.406,51.

**Cronograma de Execução:**

Início: 08/2023

Termino: 08/2024

São Sebastião da Amoreira, 15 de agosto de 2023.

Glauca Yuriko Kogio Takasumi  
Secretária Municipal de Saúde

00006



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.859/0001-91

---

**PLANO DE APLICAÇÃO  
QUALIFAR-SUS**

15/08/2023

00007



**Extrato Fundo de Investimento**  
*Para simples verificação*



**Extrato Fundo de Investimento**  
*Para simples verificação*













MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 21 de setembro de 2023.

Ofício n.º 405/2023

**Ref.: Solicitação de análise em Regime de Urgência - PL nº 099/2023**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, solicitar a **análise em REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Lei n.º 099/2023**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 30.970,55 (trinta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos destinados a ações do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS).


A solicitação em regime de urgência se justifica uma vez que o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS) tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da Assistência Farmacêutica nas ações de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada.

Com este Projeto pretendemos utilizar os saldos remanescentes e juros das aplicações das contas antigas do Fundo Municipal de Saúde na manutenção e execução da Farmácia Básica Municipal, sendo o valor dividido em serviço de pessoa física e aquisição de móveis e equipamentos.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	21 / 09 / 23
HORAS	13:14
RECEBIDO POR	

**Ariane Jesuino Garcia**  
Diretora da Câmara Mun de  
São Sebastião da Amoreira

Ex.º Senhor  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente, da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91

000029 